



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL 001/2023

Processo nº 23110.051379/2022-98

PROGRAMA DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN) da Universidade Federal de Pelotas torna público que está aberta seleção de bolsistas ao “Programa de Bolsas de Desenvolvimento Institucional”, de acordo com a Portaria nº 1, de 04 de janeiro de 2013 (2009772), observando o seguinte:

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

As Bolsas de Desenvolvimento Institucional (BDIs) têm objetivo de implementar programa de bolsas no âmbito da administração da UFPeL, de modo a contemplar objetivos e ações estratégicas da instituição, conforme estabelecidos no PDI ([Plano de Desenvolvimento Institucional](#)), além de possibilitar a iniciação ao trabalho técnico profissional nas atividades da gestão administrativa aos discentes de graduação na UFPeL.

2. **REQUISITOS GERAIS**

Para participar do Programa de BDIs, o acadêmico deverá:

- Estar regularmente matriculado e frequentando curso de Graduação na UFPeL, de acordo com as vagas disponíveis;
- Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- Ter desempenho acadêmico compatível com a função a que se propõe exercer e com as tarefas relacionadas às bolsas de desenvolvimento institucional;
- Ter disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

3. **CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS**

As bolsas regulares terão vigência conforme detalhamento no quadro de vagas.

O valor de remuneração será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais, com carga horária total de **20h semanais, totalizando 80h mensais**.

4. **DAS VAGAS E RESERVAS DE VAGAS**

Para o presente exercício, as vagas contempladas observam os eixos temáticos da Gestão Institucional, Gestão Acadêmica, Assistência Estudantil e Gestão de Infraestrutura, previstos no PDI, orientados pelos princípios da Aproximação, Equidade e Pertencimento Institucional da UFPeL.

Serão contempladas ao total 2 vagas de Bolsas de Desenvolvimento Institucional (vagas não ocupadas no Edital 001/2023 - 2013496), distribuídas nas seguintes unidades administrativas:

Quadro	Setor	Total de Vagas	Reserva Vagas AAF	Reserva Vagas DS	Vagas AC
Quadro 1	Procuradoria Federal Junto à UFPeL - PF/UFPeL	2	0	0	2

O presente Edital prevê a reserva prioritária de 20% das vagas para Ações Afirmativas (AAF), dedicadas a alunos Negros, Indígenas, Quilombolas ou Pessoas com Deficiência, conforme distribuição indicada na tabela da distribuição de vagas. A candidatura de alunos à reserva de vagas AAF se dará por autodeclaração. Após nominata de aprovados, caberá à respectiva coordenação da bolsa, solicitar verificação junto à CID, a qual prioritariamente se valerá de avaliações dos contemplados em outros processos de ingresso e seleção, ou será encaminhada verificação específica.

O Edital prevê também a reserva de 50% das vagas para Demanda Socioeconômica (DS), dedicadas a alunos que comprovadamente recebem algum tipo de benefício da PRAE, conforme distribuição indicada na tabela de distribuição e vagas. A candidatura de alunos à reserva de vagas DS se dará por autodeclaração. Após nominata de aprovados, caberá à respectiva coordenação da bolsa, verificar junto à PRAE a inclusão prévia do aluno em alguma modalidade de bolsa-auxílio da PRAE.

O Edital dedica as demais vagas para Ampla Concorrência (AC).

No caso de não preenchimento da reserva de vagas AAF, estas serão alocadas para vagas DS, que subsequentemente caso não preenchidas, serão disponibilizadas em AC.

5. **DETALHAMENTO DAS VAGAS, REQUISITOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

As inscrições e a seleção de candidatos serão realizadas diretamente nas Unidades Administrativas que ofertam a vaga de bolsa, conforme distribuição de vagas e os seguintes requisitos de inscrição e seleção, definidas por cada unidade.

Os processos seletivos serão individualizados, para cada conjunto de vagas apresentados nos quadros a seguir:

QUADROS DAS VAGAS DETALHADAS

Para realizar a inscrição, o candidato deve apresentar a **ficha de inscrição preenchida, histórico escolar da UFPel atualizado e atestado de matrícula 2022/2**. A ficha de inscrição está disponível [neste link](#).

Algumas vagas solicitam a apresentação de um memorial, que apresenta a trajetória e currículo pessoal, incluindo experiências extracurriculares.

Quadro 1

Unidade	Procuradoria Federal Junto à UFPel (PF/UFPEL)
Vagas Contempladas	02 (duas) vagas
Vigência	01/04/2023 à 31/12/2023
Requisitos Candidatos	<ul style="list-style-type: none"> Alunos de graduação matriculados e frequentando o curso de Direito da UFPel, que já tenham concluído no mínimo o 2º ano do curso; Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa. Sendo um bolsista por turno, nos seguintes horários: um das 8h às 12h e outro das 13h às 17h; Não estar vinculado/a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEL ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, <u>excetuados</u> os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
Datas e Local de Inscrição	Inscrições do dia 13/03/2023 às 00:01 até as 23:59 do dia 22/03/2023, exclusivamente pelo e-mail: pfufpel@agu.gov.br com o assunto Seleção de Bolsista.
Documentos para Inscrição	<ul style="list-style-type: none"> Ficha de Inscrição Histórico Escolar UFPel fornecido pelo CRA ou cobalto. Currículo Vitae <p><i>O candidato que não entregar algum dos documentos será eliminado do processo.</i></p>
Data e Local da Seleção	<p>A seleção será feita a partir do dia 23/03/2023, exclusivamente pela análise do currículo e do histórico escolar, conforme descrito abaixo.</p> <p>Critérios para a seleção: maior nota.</p> <p>Currículo (5 pontos);</p> <p>Histórico Escolar (5 pontos).</p>
Responsável	Dr. Carlos Antônio Bosenbecker Júnior.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os processos seletivos ficarão a cargo dos Coordenadores e Pró-Reitores das respectivas unidades administrativas que ofertam vagas.

Os processos seletivos deverão considerar os seguintes principais critérios: (a) desempenho na entrevista (b) análise de memorial, currículo e/ou prova prática; (c) análise do histórico acadêmico na UFPel.

A composição de pesos para os critérios de seleção é de prerrogativa da respectiva coordenação da bolsa ou comissão designada para seleção, conforme detalhados nas tabelas do item 5.

A classificação final da seleção será mediante atribuição de nota individual aos candidatos, entre 0 e 10 (com duas casas decimais), composta pela média ponderada das notas atribuídas para os respectivos critérios).

7. RESULTADO

O resultado será divulgado na página da Unidade responsável pela seleção.

Após a seleção, o supervisor deverá encaminhar à PROPLAN, em novo processo SEI, **nível de acesso RESTRITO**, a ata do processo com o resultado final, incluindo alunos selecionados e suplentes, bem como os seguintes documentos:

- Plano de Trabalho, indicando expressamente a vinculação com os Objetivos Estratégicos, Objetivos Específicos e respectivas Ações do PDI.
- Cópias da ficha de inscrição,
- Cópias do CPF e comprovante de conta corrente (somente conta corrente do próprio aluno; não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

8. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência na unidade, devendo comunicar à PROPLAN somente as faltas, para fins de desconto.

9. SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO

Só será possível a substituição do bolsista em caso de desistência ou necessidade. Nos casos em que ainda haja 2 meses ou mais para o término da bolsa, caberá ao supervisor informar à PROPLAN, no mesmo processo onde constam os resultados, a fim de proceder à substituição.

Nos casos de desistência ou necessidade com tempo inferior a 2 meses para o término da bolsa, caberá ao supervisor informar à PROPLAN para suspensão do pagamento.

10. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PROPLAN com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente.

Paulo Roberto Ferreira Jr.
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento**, em 11/03/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2081212** e o código CRC **230404DA**.